



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22



LEI Nº 364/ 2011.

Dispõe sobre alteração na forma de composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Maria das Dores de Oliveira Duarte, prefeita municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei 176/2000, que disciplina a composição do Conselho de Alimentação Escolar, em virtude do disposto no Art. 18, da Lei Federal 11.947, que passa a ter a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

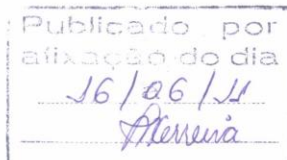
IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

Art. 2º - Revogam se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 14 de junho de 2011.


Maria das dores de Oliveira Duarte
Prefeita Municipal


Luciano Marcelino Duarte
Procurador Jurídico Municipal



LEI SANCIONADA
EM 16/06/11
Attestation signature